



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

**EDITAL N.º 002/2020 – MESTRADO E DOUTORADO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (*stricto sensu*) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia, sob condição de tempestiva autorização pelas instâncias superiores desta Universidade e no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado e Doutorado, *strictu sensu*, no ano de 2020, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para a inserção no Mestrado e Doutorado nas áreas de Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde e Bioprospecção e Planejamento de Fármacos, principalmente para a formação e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores.
- 1.2. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 28 de julho de 2020, nível mestrado e doutorado, e serão realizadas por meio da plataforma SIGAA - [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)
- 1.3. Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGFAR, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br).
- 1.4. A seleção será regida por este edital e com o apoio das coordenações das áreas de conhecimento, compostas por professores e/ou pesquisadores altamente qualificados, preferencialmente portadores de título de Doutor ou equivalente e credenciados no referido Programa de Pós-Graduação segundo sua participação nas categorias permanente ou colaborador.
- 1.5. Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Química**.
- 1.6. O curso abrange as seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISAS
INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças;
	Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais;
BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS	Farmacologia;
	Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos.

**2. DAS VAGAS –**

- 2.1. Serão oferecidas 17 dezesete vagas para o mestrado, sendo 15 (quinze) vagas para candidatos brasileiros e 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros.
- 2.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o doutorado, sendo 12 (doze) vagas para candidatos brasileiros e 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros.
- 2.3. Conforme regras do Edital, eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, em mesmo nível, contanto que aprovados nesse processo seletivo.

- 2.4. Conforme resolução CAE nº01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA, institui-se: a aplicação de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), conforme previsto na resolução supramencionada. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (formulário de inscrição eletrônico), referente a essa modalidade de reserva de vaga. Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos até quatro (04) estudantes, vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, e pessoa trans, desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga.

### 3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSA

- 3.1 Serão disponibilizadas 02 bolsas para implementação imediata nos respectivos níveis, Mestrado e Doutorado. As Bolsas serão priorizadas para alunos sem vínculos empregatícios, em ordem de classificação e seguindo a política de cotas disposta na resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA e de acordo com a disponibilidade de bolsas em cada modalidade do Programa.

### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
13 a 28 de julho/2020	Inscrições	ONLINE
13 e 16 de julho/2020	Solicitação de Isenção	ONLINE
17 de julho/2020	Resultado da Isenção	Até 10h
30 e 31 de julho/2020	Análise da documentação apresentada na inscrição	08h às 17h
31 de julho/2020	Divulgação das inscrições homologadas	Até 10h
31 de julho/2020	Treinamento na plataforma moodle (opcional)	14h
31 de julho e 01 de agosto/2020	Recursos para as inscrições não homologadas	Até 10h de 01/08/2020
03 de agosto/2020	Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) das inscrições	Até 10h
<b>PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLES</b>		
03 de agosto/2020	Prova de inglês	14h
10 de agosto/2020	Divulgação do resultado preliminar	Até 10h
10 e 11 de agosto/2020	Prazo para recebimento de recursos da primeira etapa do processo seletivo	Até 10h do dia 11/08/2020
12 de agosto/2020	Divulgação do resultado da primeira etapa	A partir das 08h
<b>SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>		
13 e 14 de agosto/2020	Defesa do anteprojeto e arguição	A partir das 08h
17 de agosto/2020	Divulgação dos resultados	A partir das 08h
17 e 18 de agosto/2020	Prazo para recebimento dos recursos da segunda etapa do processo seletivo	Até 17h do dia 18/08/2020
19 de agosto/2020	Resultado de recursos e Divulgação do resultado final	Até as 18h

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas pela plataforma SIGAA, exclusivamente de forma remota, através do cadastro e envio de toda documentação em formato pdf no Portal Público do SIGAA, disponível no período de 13 a 28 de julho de 2020 - [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)
- 5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- 5.3. O/A candidato/a tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pelas digitalizações e anexações no Portal Público do SIGAA dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

- 5.4. A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela banca examinadora que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 5.5. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações. Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções do Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

## 6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Preenchimento completo do formulário de inscrição na plataforma SIGAA;
- b) Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo, modelo sem foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (Brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- f) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética quando o estudo envolver animais ou humanos;
- g) **Candidatas(o)s ao curso de mestrado** devem anexar o diploma de graduação (frente e verso);
- h) **Candidatas(o)s ao curso de doutorado** devem anexar o diploma de graduação (frente e verso), diploma de mestrado (frente e verso) ou cópia da ata de defesa ou declaração de concluinte do curso de mestrado emitida pela Coordenação do colegiado do curso. Caso a(o)candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de mestrado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma ou declaração do coordenador na Pós-Graduação, de defesa da dissertação;
- i) **Candidatas(o)s ao curso de mestrado-** Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;
- j) **Candidatas(o)s ao curso de doutorado-** Histórico Escolar do curso de graduação e mestrado atualizados, devidamente assinados pelo órgão competente;
- l) **Candidatas(o)s ao curso de doutorado-** Documento comprobatório de, pelo menos, 1 (um) artigo submetido ou publicado, com QUALIS B1 ou superior, na área de Farmácia.
- m) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição na prova de inglês. (Pagamento somente no Banco do Brasil em favor da UFBA, através de GRU - Guia de Recolhimento da União) disponível em: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=)
- Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, única e exclusivamente, os candidatos regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com número do NIS, e que seja membro de "família de baixa renda", nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado através do endereço eletrônico – [nupelilufba@gmail.com](mailto:nupelilufba@gmail.com). O candidato poderá solicitar isenção de 13 a 16 de Julho. **ANEXO VIII**
- n) Comprovante original da taxa de inscrição para o Mestrado ou Doutorado, a qual deve ser acessada no link [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) . (GERAR NOVA GRU – SERVIÇOS – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO MESTRADO OU DOUTORADO). O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA (MESTRADO – R\$ 96,81; DOUTORADO – R\$ 130,99).
- o) *Curriculum Vitae*, atualizado na plataforma Lattes;
- p) Documentos comprobatórios do lattes, organizados em um único documento em formato pdf, de acordo com a ordem do barema;
- q) Anteprojeto de pesquisa assinado por professor credenciado pelo programa (permanente ou colaborador), conforme modelo **ANEXO I**.
- 6.1. Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF e anexados ao formulário de inscrição disponível no Portal Público do SIGAA, organizados em seis arquivos em formato PDF na seguinte ordem; I) Arquivo 1: documento contemplando nos itens (b, c, d, e, g, h, i, j); II) Arquivo 2: comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética (letra f);

III) Arquivo 3: documento comprobatório da submissão de artigo (letra l); IV) Arquivo 4: documento deve conter o Curriculum da Plataforma Lattes (letra o), juntamente com um único documento contemplando documentação comprobatória prevista na (letra p); V) Arquivo 5: comprovante de pagamento das taxas de inscrição (seleção Mestrado ou Doutorado e prova de inglês); VI) Arquivo 6: Anteprojeto de pesquisa (letra q). Estes deverão ser anexados na plataforma SIGAA no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos exigidos após a inscrição. Link [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

6.2. O texto do anteprojeto de pesquisa, excluindo-se capas e referências, deve ocupar no máximo 10 páginas;

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do PPGFAR será realizada de acordo com as áreas de concentração do programa, descritas no item 1.5 deste Edital, com as seguintes etapas:

### A) EXAME DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (INGL)

- O teste será elaborado pelo NUPEL - Núcleo Permanente de Extensão em Letras do Instituto de Letras da UFBA, e compreenderá um texto em língua estrangeira – Inglês, a partir do qual serão testadas as habilidades de leitura e compreensão na língua alvo. O teste será composto de 04 questões dissertativas que poderão ser respondidas pelo candidato em português com base na interpretação do texto em língua inglesa. Das questões que compõem a prova, 03 serão sobre compreensão de aspectos específicos do texto e 01 será a elaboração de um resumo das ideias principais do texto.
- O teste será aplicado via plataforma Moodle, a ser respondido através de questionário eletrônico, durante vídeo-conferência eletrônica, sob a supervisão de pelo menos um membro da comissão de seleção.
- O teste terá duração total de até 02 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionários monolíngues e bilíngues.
- Para a inscrição na plataforma Moodle, o candidato deverá seguir as instruções indicadas nos tópicos 1, 2 e 3 do documento constante no link <https://nuvem.ufba.br/s/JvgwP4LHueKXTRI>.
- É de responsabilidade do candidato ter acesso de qualidade satisfatória à internet e dispor de computador no dia da prova;
- O candidato deverá acessar a plataforma Moodle no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da prova para receber instruções;
- Para os interessados, haverá uma explicação online sobre o uso do Moodle para realização do teste, que será divulgada via e-mail, pelo programa, em data anterior à realização efetiva da prova. O candidato que não puder se fazer presente durante essa explanação prévia, ficará responsável por todas as ações virtuais que não souber efetivar no dia da prova;
- Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com menção aos níveis de proficiência (estabelecidos pelo NUPEL - Núcleo Permanente de Extensão em Letras do Instituto de Letras da UFBA) em ler e interpretar textos em língua estrangeira.
- Como critérios de correção:
  - 1..1. O candidato que fizer traduções literais de trechos recortados do texto receberá nota igual a zero na questão em análise.
  - 1..2. As questões serão avaliadas de acordo com a capacidade de interpretação do ponto requerido, sendo observados os seguintes aspectos: coerência, organização das ideias, coesão e relato da interpretação textual.
  - 1..3. A questão do resumo considera como critérios: a capacidade de síntese das ideias apresentadas no texto, a capacidade de organização textual do resumo, a escrita em língua portuguesa com coesão e coerência com base no texto em inglês, e o uso da norma padrão da língua portuguesa na elaboração da resposta.
- Estará aprovado nesta etapa eliminatória o candidato que alcançar a nota mínima cinco.

### B) DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (PROJ)

- As etapas de apresentação do anteprojeto e arguição serão realizadas por vídeo-conferência em ambiente virtual a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicado no site do Programa
- O candidato terá entre 05 a 10 minutos de apresentação do anteprojeto.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto terá duração máxima de 15 minutos.
- A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com o BAREMA 1 (ANEXO II).

### C) ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, PLATAFORMA LATTES (LATT);

- A aferição da pontuação dos candidatos, nos itens “B” e “C” será realizada de acordo com os BAREMAS (ANEXO II E III OU IV).
- A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(INGL \times 3) + (LATT \times 3) + (PROJ \times 4)}{10}$$

- 7.2. Em cada exame, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.
- 7.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhum dos exames, contidas nesse Edital;
- 7.4. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) **em cada uma das avaliações** (inglês, e defesa do anteprojeto) serão considerados aprovados
- 7.5. A média final (MF) definirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção 2020.1, critério que será utilizado na distribuição das bolsas disponíveis no PPGFAR.

### 8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Ao final do julgamento a Comissão encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório da seleção contendo os conceitos, Média Final (MF) obtida pelos candidatos e a ordem de classificação para a devida homologação e publicação no site do PPGFAR-UFBA e por e-mails aos candidatos inscritos.
- 8.2. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na defesa do anteprojeto e o segundo critério será a pontuação obtida no *Curriculum Vitae*.
- 8.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo.
- 8.4. Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os candidatos, respeitando a ordem de classificação.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo, conforme modelo (ANEXO V), num prazo de até 24 horas, a contar da data e hora da publicação dos resultados, datado e assinado. Enviar o formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico (ppgfar@ufba.br).
- 9.2. Os recursos deverão ser direcionados ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos (COAR), cujo nome estará disponível na homepage do PPGFAR, conforme item 3. do Cronograma, deste Edital, para cada etapa do processo seletivo 2020.1. A COAR será composta por dois docentes do PPGFAR que não participaram do processo de seleção.
- 9.3. O parecer será emitido num prazo de 24 horas após a entrega do formulário de recurso preenchido e assinado pelo interessado na secretaria do PPGFAR.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.2. O candidato é responsável pelo acesso e devida conexão ao ambiente virtual para a realização das etapas de exame de língua inglesa e defesa do anteprojeto e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de cronograma desta Chamada.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato o cadastro na Plataforma SIGAA e sua utilização durante todas as etapas do processo seletivo.
- 10.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação.

- 10.5. Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser devolvidos, mediante solicitação por escrito, entregue na secretaria do PPGFAR, em prazo de 30 dias a contar do término do período de seleção. Após esta data, os documentos serão destruídos.
- 10.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Salvador, 10 de Julho de 2020.

**Dr. Denis de Melo Soares**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Farmácia  
Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

## **RELAÇÃO DOS ANEXOS**

**ANEXO I MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**ANEXO II BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**ANEXO III BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE MESTRADO**

**ANEXO IV BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DOUTORADO**

**ANEXO V REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**ANEXO VI DOCENTES CREDENCIADOS AO PROGRAMA**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DO EXAME DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA**

**ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

# ANEXO I

## MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

### Título

*Nome do Aluno*

***Nome do Provável Orientador***

***Local de Trabalho: Laboratório***

### Observação importante

Destaque os aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do projeto:

- coerência da proposta quanto aos seus objetivos, metas, metodologias, atividades e resultados esperados;
- contribuição tecnológica, comparada com o atual estado-da-arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- viabilidade técnica da proposta;
- aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados esperados, quando couber;
- adequação da infra-estrutura física e laboratorial para a execução do projeto.

### Justificativa e Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

#### ***Objetivos e Metas***

Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

#### ***Metodologia e Estratégia de ação***

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

#### ***Resultados e Impactos esperados***

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

#### ***Cronograma***

Especificar na forma de itens as etapas e/ou atividades a serem desenvolvidas e o tempo de duração de cada uma.

#### ***Riscos e Dificuldades***

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o atingimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

### Financiamento

Indique projetos de pesquisa em andamento incluindo a origem do financiamento.

### Referências Bibliográficas

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Provável Orientador



# ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

## BAREMA PARA DEFESA DO ANTEPROJETO

NOME DO CANDIDATO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE  BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

LINHA DE PESQUISA

Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças  Farmacologia

Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais  Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

TÍTULO DO PROJETO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
PERGUNTA(S) DE INVESTIGAÇÃO E/OU HIPÓTESE(S)	10				
OBJETIVOS	10				
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10				
RELEVÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO	10				
MÉTODOS (DESCRIÇÃO SUCINTA)	10				
IMPACTOS ESPERADOS	5				
ANÁLISES DE RISCOS E DIFICULDADES	5				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	5				
QUESTÕES ÉTICAS (SE APLICÁVEL) - ( S / N )					
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ATUALIZADAS	5				
QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	30				
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>				

NOME DO AVALIADOR E ASSINATURA

# ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

## SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA

NOME DO CANDIDATO

**MESTRADO**

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TITULAÇÃO (MÁXIMO 40 PONTOS)	NÚMERO DE PONTOS		
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
GRADUAÇÃO COMPLETA (diploma de graduação ou declaração de provável concluinte)	30		
Especialização ou Residência em áreas afins a farmácia – Cada 05 pontos	5		
Rendimento acadêmico/Média Geral do(s) curso(s). Abaixo de 5,0 = 5,0 pontos    Entre 5,0 - 8,0 = 8,0 pontos    Entre 8,1 - 10 = 10,0 pontos	10		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDO</b>
Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Referência A1- A3 (12 pontos por artigo) A4, B1 e B2 (10 pontos por artigo) B3 e B4 (8 pontos por artigo) C (2 pontos por artigo)	20		
Resumo em anais de eventos* Internacionais 2,0 pontos Nacionais 1,0 pontos Regionais 0,5 pontos * Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra		10 resumos	
Capítulo de livro com ISBN	5,0 / por capítulo		
<b>CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Estágio supervisionado extracurricular	2,0 / cada 80h	8 pontos	
Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / por curso	5 cursos	
Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / por curso	5 cursos	
Participação em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, Jornada, etc.) Internacionais 1,0    Nacionais 0,5    Regionais 0,25		10 eventos	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre		
Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (diferente do projeto de pesquisa de IC)	1,5 / por projeto		
<b>PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos	
Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos	
Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos	
Apresentação oral em eventos internacionais	3 pontos	4 pontos	
<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Docência no ensino superior	2,0 / por semestre	2 semestres	
Docência no ensino médio	1,0 / por semestre	4 semestres	
Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / por semestre	4 semestres	
<b>TOTAL</b>			

# ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

## SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA

NOME DO CANDIDATO

### DOUTORADO

#### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS		
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
<b>TITULAÇÃO (MÁXIMO 30 PONTOS)</b>			
GRADUAÇÃO COMPLETA (diploma de graduação ou declaração de provável concluinte)	10		
Especialização ou Residência em áreas afins a farmácia – Cada 05 pontos	5		
Título de Mestre	10		
Rendimento acadêmico Mestrado. Abaixo de 5,0 = 5,0 pontos    Entre 5,0 - 8,0 = 8,0 pontos    Entre 8,1 - 10 = 10,0 pontos	10		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 30 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDO</b>
Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Referência A1- A3 (12 pontos por artigo) A4, B1 e B2 (10 pontos por artigo) B3 e B4 (8 pontos por artigo) C (2 pontos por artigo)	20		
Resumo em anais de eventos* Internacionais 2,0 pontos Nacionais 1,0 pontos Regionais 0,5 pontos * Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra		10 resumos	
Capítulo de livro com ISBN	5,0 / por capítulo		
<b>CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Estágio supervisionado extracurricular	2,0 / cada 80h	8 pontos	
Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / por curso	5 cursos	
Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / por curso	5 cursos	
Participação em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, Jornada, etc.) Internacionais 1,0    Nacionais 0,5    Regionais 0,25		10 eventos	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre		
Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (diferente do projeto de pesquisa de IC)	1,5 / por projeto		
Participação em Bancas	1,0 por banca	5 pontos	
<b>PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos	
Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos	
Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos	
Apresentação oral em eventos internacionais	3 pontos	4 pontos	
<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Docência no ensino superior	2,0 / por semestre	2 semestres	
Docência no ensino médio	1,0 / por semestre	4 semestres	
Tutoria de estudantes de Iniciação Científica, orientação de TCC graduação e especialização	1,0 / por semestre	4 semestres	
Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / por semestre	4 semestres	
<b>TOTAL</b>			

# ANEXO V

## RECURSO CONTRA O EDITAL Nº 002/2020 – MESTRADO/DOCTORADO

publicado no dia XX de XX de 2019, referente ao processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, Semestre 2020.1

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., candidato inscrito sob requerimento de nº ....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, a ser prestado pela Faculdade de Farmácia da UFBA, na área de Ciências Farmacêuticas, apresento recurso junto ao Colegiado do referido Programa por não concordar com:

A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA MINHA INSCRIÇÃO                       O MEU RESULTADO E/OU MÉDIA FINAL (MF)

da seleção realizada, com base nos critérios pré-estabelecidos e divulgados antes do exame de seleção. Os motivos da contestação, argumentação e fundamentação, para a interposição de recurso, são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

Salvador, ..... de ..... de 2020.


\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Apresentar esse documento em 02 (duas) vias**

RECEBIDO em ...../...../2020

por.....

(Carimbo e Assinatura do servidor que receber o recurso)



## ANEXO VI

# CORPO DOCENTE CRDENCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

#### DOCENTES PERMANENTES/ LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Cristiane Flora Villarreal	cfv@ufba.br
	Denis de Melo Soares	denisms@ufba.br
	Darizy Flávia Silva Amorim	darizy@gmail.com
	Rodrigo Molini Leão	rodrigoml@ufba.br
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS.	Eudes da Silva Velozo	euvelozo@ufba.br
	Marcelo Santos Castilho	<u>castilho@ufba.br</u>
	Daniel Pereira Bezerra	<u>daniel.bezerra@bahia.fiocruz.br</u>

#### DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Francine Johansson Azeredo	francinej@gmail.com
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS.	Edith Cristina Laignier Cazedey	<u>crislaignier@yahoo.com.br</u>
	Renata Biegelmeyer Rambo	<u>renata.biegelmeyer@ufba.br</u>

### INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

#### DOCENTES PERMANENTES/LINHA DE PESQUISA

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Ajax Mercês Atta	ajax.atta@ufba.br
	Joice Neves Reis Pedreira	joice@ufba.br
	Luciana Santos Cardoso	lucianac@ufba.br
	Marilda Souza Gonçalves	mari@bahia.fiocruz.br
	Ricardo David Couto	rdc@ufba.br
	Márcia Cristina A. Teixeira	<u>marciat@ufba.br</u>
	Neci Matos Soares	necisoares@gmail.com
	Tânia Fraga Barros	<u>tfbarros@uol.com.br</u>
TOXICOLOGIA DOS FÁRMACOS E CONTAMINANTES AMBIENTAIS	José Antônio Menezes Filho	antomen@ufba.br

#### DOCENTES COLABORADORES / ÁREA DE ATUAÇÃO

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Liz Oliveira dos Santos	<u>liz@ufrb.edu.br</u> lizossantos@gmail.com
TOXICOLOGIA DOS FÁRMACOS E CONTAMINANTES AMBIENTAIS	Ana Leonor Campos Godoy	<u>Leonor.godoy@ufba.br</u> <u>Godoyleonor.godou@ufba.br</u>



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DO EXAME DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA

#### DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### -----INSTRUÇÕES PARA A EMISSÃO DA GRU-----

1. A taxa de inscrição terá o valor de R\$70,00 (setenta reais) e deverá ser paga, até a data de seu vencimento, via GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida pelo candidato.
2. A GRU deverá ser emitida pelo candidato através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico:  
[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=)
3. Para emitir a GRU, através do SGGRU, o candidato deve:
  - a) acessar a página do SGGRU;
  - b) clicar no botão "Gerar nova GRU";
  - c) no campo "Serviço", selecionar a opção "Proficiência em Farmácia";
  - d) no campo "Recolhedor", informar seu CPF e clicar no botão "Verificar".
  - e) após verificação do CPF, inserir os demais dados solicitados: nome, RG, telefone e *e-mail*. Se o candidato já estiver cadastrado, os dados aparecerão automaticamente;
  - f) clique no botão "Gerar GRU";
  - g) realize o pagamento da GRU **exclusivamente no Banco do Brasil**
4. Enviar o formulário de inscrição e o comprovante de pagamento da GRU ao NUPEL, através do e-mail: [nupelufba@gmail.com](mailto:nupelufba@gmail.com) com Assunto "**Proficiência em Farmácia – Inscrição e Pagamento**" até o dia 28/07/2020.

**ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**  
**EXAME DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA**  
**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, NIS<sup>1</sup> nº \_\_\_\_\_,

venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, realizado pelo NUPEL e regido pelo Edital supracitado. Neste intuito, através do presente documento, para os devidos fins e para todos os efeitos legais: DECLARO estar regularmente inscrito – ou ser filho, representado legal, cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; DECLARO estar ciente e atender às normas do Edital supracitado, sobretudo quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha total e exclusiva responsabilidade; DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Titular do NIS: ( ) Candidato ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Rep. Legal ( ) Cônjuge ou companheiro(a)

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

*Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado*

---

<sup>1</sup> NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico

# INSTRUÇÕES PARA REQUERER A ISENÇÃO

## O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- a) **formulário de inscrição na prova de proficiência**, preenchido e assinado;
- b) **requerimento de isenção**;
- c) cópia de documento oficial de identificação com foto do candidato;
- d) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;
- e) cópia do cartão ou documento oficial ATUALIZADO com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php);
- f) cópia de documento oficial de identificação com foto do titular do CadÚnico, quando não for o titular;
- g) cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS, quando não for o titular.